

Lei Nº 24

A Câmara Municipal
de Santa Helena:-

Decreta:-

Artº 1º Fica o Poder Executivo auto-
rizado a gratificar com a im-
portância de L: 436x000, o Ta-
bellião Ovídio da Silva Rosa
Bomfim, por serviço eleitoral res-
tado, desde o anno de 1923 até
o anno de 1929. -

2º. Revogam-se as disposições em
contrário.

Salta das Sessões da Câmara Municipal,
em 11 de Setembro de 1929.